

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.054/2021**

**Renova o credenciamento da EEEFM
Maria Angélica Marangoni Santana, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.429/2021 (Processo CEE-ES nº. 112/2020/SEP nº. 88780775), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Angélica Marangoni Santana, situada na Rua Sargento Valdemir Simões, s/nº., Bairro Zumbi, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

Art. 5º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01/02/2007.

Art. 6º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 10-02-2014.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 10 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação